



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2023.

Assunto: **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA EXAME DE FAIXA PRETA DE 1º AO 3º DAN**

O procedimento de inscrição para a formação de novos portadores da faixa preta, assim como para a progressão até o 3º Dan, encontra-se em total consonância com as diretrizes estatutárias da Federação Catarinense de Taekwondo - FCTKD, expressas no seu artigo 24. Este processo está, igualmente, em plena conformidade com o recém-aprovado Regulamento Geral para Exames de Faixa da Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD, edição de 2022.

O **Presidente da Federação Catarinense de Taekwondo - FCTKD**, no exercício de suas prerrogativas legais, respaldado pelo Regulamento Geral de Exames de Faixa de 2022, emitido pela Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD, e em conformidade com o disposto no estatuto da FCTKD, especificamente em seu artigo 21, bem como em estrita observância ao disposto no artigo 24 do mesmo estatuto, considerando ainda as diretrizes estabelecidas na Normativa 05/2021, torna público o início do período de inscrições para os exames de faixa destinados aos proponentes dos graus 1º ao 3º Dan.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Em conformidade com o Regulamento Geral de Exame de Faixa da CBTKD de 2022, especificamente estabelecido em seu artigo 7º, inciso IV, que categoriza o exame de faixa preta nacional nível "D".
- II. A regulamentação técnica emitida pela FCTKD, de acordo com o artigo 21 do seu estatuto, serve como fundamento para o presente processo.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

III. A Normativa 05/2021, que detalha os procedimentos relativos aos exames de faixa preta do 1º ao 3º Dan, em conformidade com a previsão do artigo 21 do estatuto da FCTKD.

IV. A rigorosa observância das disposições estatutárias da FCTKD, notadamente aquelas estipuladas no artigo 24, é estritamente cumprida.

DA DENOMINAÇÃO

Para os interessados em participar do exame de graduação de Taekwondo, conforme parâmetros estipulados nos critérios delineados no presente edital, serão aqui denominados como **PROPONENTES**.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão acessíveis no intervalo compreendido entre os dias 16 a 30 de outubro de 2023. A responsabilidade por essas inscrições recairá exclusivamente sobre o Mestre responsável pelos proponentes, e deverão ser formalizadas exclusivamente por meio do endereço de e-mail: contato@fctkd.com.br, mediante o escrupuloso atendimento de todos os critérios e requisitos previamente delineados no presente edital.

RECOMENDAÇÃO

Não serão aceitos e-mails com documentos fragmentados. Ao enviar o e-mail, o mestre deverá enviar todos os documentos solicitados juntos em um único e-mail.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

INFORMAÇÕES

É imperativo destacar que não serão admitidos e-mails contendo documentos fragmentados. É de extrema importância que o mestre encarregado dos proponentes envie todos os documentos requeridos de forma consolidada, em um único e-mail, no momento da submissão.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Todos os documentos requeridos devem ser encaminhados para o e-mail da FCTKD e serão minuciosamente avaliados, um a um. Importante ressaltar que nenhum e-mail será analisado antecipadamente, antes do encerramento do período de inscrição. A FCTKD não fornecerá informações antes do término do prazo de inscrição. Após a avaliação inicial, será estabelecido um período para eventuais ajustes, conforme as orientações divulgadas.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os proponentes aptos a submeter-se aos exames de faixa devem satisfazer rigorosamente aos seguintes pré-requisitos:

- a) Devem obter autorização do Mestre regente, o qual deve estar devidamente registrado no Sistema de Gestão de Federações - SGF, e este mestre deve estar ciente da adequada condição de saúde do proponente, assumindo a responsabilidade por tal avaliação, bem como possuir o conhecimento técnico necessário para tal atividade;
- b) O Mestre responsável deve encontrar-se em conformidade com todas as suas obrigações perante a FCTKD e a CBTKD;



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

- c) O proponente a ser examinado deve estar em situação regular quanto a todas as suas obrigações junto à FCTKD e à CBTKD, sendo essencial que esteja devidamente registrado no sistema SGF;
- d) Todos os documentos necessários devem ser encaminhados à FCTKD para análise prévia dos dados. Ressalta-se que não será permitido prestar exame a proponentes cujos documentos estejam incompletos;
- e) Serão considerados somente documentos em formato digital, enviados através do e-mail mencionado, os quais devem apresentar boa qualidade de imagem e leitura;
- f) É imprescindível o respeito ao período de carência estabelecido para cada graduação, bem como o cumprimento da idade mínima exigida;
- g) Os requisitos estabelecidos nos artigos 14 e 15 da normativa 05/2021 não serão mais exigidos, a fim de facilitar a formação de faixas pretas;
- h) É imperativo observar e fazer observar integralmente os regulamentos estipulados pela CBTKD e pela FCTKD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Compete exclusivamente ao proponente, em conjunto com seu Mestre regente, a responsabilidade integral pela apresentação de TODOS os documentos requisitados no presente edital, a saber:

- a) Cópia do documento oficial de identificação com fotografia;
- b) Cópia do CPF (condição indispensável; no caso de alunos sem CPF, devem empreender as providências necessárias junto à autoridade competente para obtenção deste documento);
- c) Cópia da carteira profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF), quando tiver;



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

- d) Cópia do certificado de naturalização brasileira, caso o proponente seja de nacionalidade estrangeira;
- e) Cópia do certificado de graduação mais recente emitido pela FCTKD. Caso o proponente já seja faixa preta, cópia dos certificados anteriores da CBTKD;
- f) Cópia do último certificado da Kukkiwon, caso haja interesse nesta solicitação de certificação internacional, para segundo e terceiro Dan;
- g) Fotografia digitalizada em formato 3x4;
- h) Autorização médica para a prática de atividades físicas, indispensável para proponentes com idade igual ou superior a 40 anos;
- i) Autorização dos responsáveis legais para proponentes menores de 18 anos, a qual poderá ser obtida por meio do link <https://fctkd.com.br/formularios/autorizacao-para-participacao-de-menores/>;
- j) Tabela resumida do proponente, devidamente preenchida em sua totalidade, disponível para download no link <https://fctkd.com.br/wp-content/uploads/2023/10/Lista-exame-de-preta-1.docx>

É importante ressaltar que os documentos devem ser submetidos na forma de cópias digitalizadas de alta qualidade. Documentos com qualidade insuficiente de digitalização não serão aceitos.

DA AVALIAÇÃO

Após a minuciosa análise documental dos proponentes, a FCTKD divulgará, por meio do site oficial da instituição, a relação dos proponentes autorizados a se submeterem ao exame de graduação, bem como a lista dos proponentes que apresentaram pendências ou foram desqualificados.

O processo de seleção acontecerá nas seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A FCTKD realizará a conferência minuciosa de todos os documentos fornecidos pelos Mestres responsáveis, com



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

o objetivo de certificar-se da integralidade e da correção no preenchimento dos formulários e demais documentos submetidos. É imperativo salientar que a análise de qualquer e-mail encaminhado não ocorrerá antes do término do período estipulado para o envio dos documentos.

2ª fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a FCTKD determinará a autorização ou a não autorização do proponente, em estrita conformidade com a observância dos regulamentos estabelecidos por esta instituição e pela entidade máxima nacional.

3º fase – Tempo extra para readequações: Para os proponentes que submeterem documentos de forma incorreta, com omissões ou contendo informações que impossibilitem sua participação no exame, a FCTKD publicará, em breve intervalo de tempo, uma lista que permitirá a correção e readequação dos documentos.

4ª fase – Classificação do local: Compete exclusivamente à FCTKD a prerrogativa de selecionar as regiões e os locais onde serão realizados os exames de faixa, tendo em consideração o número de proponentes por região. Reserva-se o direito de modificar o local, se necessário, a fim de assegurar acomodações adequadas para melhor atender aos filiados da FCTKD. É importante destacar que cada grupo de proponentes não deverá conter menos de 10 participantes; caso isso ocorra, será procedido o remanejamento do pelotão para outro local.

Além disso, os grupos que excederem 30 proponentes, com vistas a garantir uma avaliação mais eficaz, poderão ser remanejados ou o grupo poderá ser dividido em horários distintos, o que pode implicar na alteração da comissão avaliadora.

5ª fase – Seleção da banca: A FCTKD procederá à seleção da banca examinadora considerando o número de inscritos e suas respectivas regiões. Essa banca será composta por um mínimo de 3 e um máximo de 10 mestres,



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

todos eles detentores de uma graduação mínima de 5º Dan, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso IV, do Regulamento Geral de Exame de Faixa da CBTKD.

A escolha dos mestres examinadores seguirá as diretrizes estabelecidas na normativa 05/2021 da FCTKD, conforme disposto no seu capítulo VIII.

6º fase – Emissão das taxas: A FCTKD emitirá uma taxa de exame de faixa em nome do Mestre responsável, a qual deverá ser quitada dentro do prazo de vencimento estipulado. A não quitação dentro deste prazo resultará na desclassificação dos proponentes.

7ª fase – Divulgação: A lista dos proponentes habilitados a se submeterem ao exame de faixa, bem como as informações sobre a hora, data e local da realização do exame, juntamente com a composição da banca examinadora, serão divulgadas no site oficial da FCTKD.

8º fase – Autorização para o exame: Após a quitação das taxas correspondentes, o proponente estará apto a participar do exame de graduação. Ressalta-se que nenhum proponente poderá se submeter ao exame de faixa sem ter efetuado o pagamento das taxas devidas à CBTKD e à FCTKD.

DAS PROIBIÇÕES

Ficam terminantemente vedadas as seguintes condutas:

I – É expressamente proibido ao mestre ou à entidade filiada requerer certificados de graduação de gub, com a finalidade de atualizar o nível de graduação necessário de qualquer proponente a submeter-se ao exame de faixa preta, fora do âmbito do SGF. Qualquer solicitação de tal natureza será imediatamente indeferida. Além da negação do pedido, o mestre responsável deverá prestar esclarecimentos à FCTKD, acerca das questões relacionadas ao



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

registro dos proponentes, em conformidade com o disposto no artigo 23 do Estatuto da FCTKD, que estabelece a responsabilidade do mestre examinador pelos registros de graduação;

II – É estritamente proibido a qualquer mestre cobrar valores superiores aos publicados neste edital, bem como impor cobranças adicionais relacionadas aos exames de faixa preta;

III - No caso de alguma entidade desejar celebrar a formatura com eventos como jantares ou outras celebrações, e optar por realizar cobranças adicionais, tais encargos não devem ser compulsórios para os proponentes, tampouco seus valores devem estar vinculados ao exame de faixa preta. Cabe ao mestre informar de maneira precisa os valores aos interessados, em conformidade com o disposto no artigo 23 do Estatuto da FCTKD;

IV – É vedada a participação de mestres não convocados para compor a banca examinadora;

V – É proibido que o mestre responsável pelo proponente avalie-o atribuindo notas em seu exame de faixa.

CRONOGRAMA A PRAZOS

Os prazos a seguir estabelecidos devem ser estritamente observados por todos os proponentes:

- 16 de outubro: Data de abertura das inscrições para o exame de faixa preta.
- 30 de outubro: Data-limite para a entrega de todos os documentos. Ressalta-se que não serão aceitos documentos apresentados após o prazo estipulado;



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

- 01 de novembro: Divulgação da lista preliminar de inscritos no site eletrônico da FCTKD, acompanhada de observações referentes aos pré-requisitos pendentes.
- 03 de novembro: Prazo final, improrrogável, para a regularização das pendências mencionadas;
- 07 de novembro: Emissão dos boletos para o pagamento das taxas devidas à CBTKD e à FCTKD.
- 13 de novembro: Data-limite para o efetivo pagamento das taxas à CBTKD e à FCTKD;
- 15 de novembro: Publicação da lista definitiva de proponentes aptos a realizar os exames de faixa, bem como a divulgação dos locais onde ocorrerão as avaliações, juntamente com a identificação das bancas examinadoras;
- 20 de novembro: Início da realização dos exames de faixa;
- Ressalta-se que aos inscritos neste edital não será permitido realizar exames de faixa em qualquer ano além de 2023.

VALORES DOS TESTES – Os exames de faixa terão os seguintes valores:

a) PROPONENTE A **1º DAN - R\$ 1.800,00** (já incluídas as taxas abaixo)

1. Registro na FCTKD: R\$ 300,00
2. Registro na CBTKD: R\$ 169,18

b) PROPONENTE A **2º DAN - R\$ 2.300,00** (já incluídas as taxas abaixo)

1. Registro na FCTKD: R\$ 350,00
2. Registro na CBTKD: R\$ 189,75

c) PROPONENTE A **3º DAN - R\$ 2.900,00** (já incluídas as taxas abaixo)

1. Registro na FCTKD: R\$ 400,00
2. Registro na CBTKD: R\$ 214,50

Os Mestres encarregados de supervisionar seus respectivos proponentes, receberão, sequencialmente, após a dedução das taxas, um bônus equivalente a 55%



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

do valor do exame realizado por seus proponentes. Quanto aos demais Mestres que compõem a banca de avaliação, eles receberão uma remuneração igualitária pelo seu trabalho de avaliação. Após o Mestre responsável pelo proponente receber seu bônus de 55%, ele não terá mais direito a participação nos valores relacionados à avaliação realizada pela banca.

Nesse contexto, ratificamos o pleno cumprimento das disposições estatutárias consignadas no estatuto da FCTKD, em estrita conformidade com o prescrito no artigo 25 do referido instrumento normativo.

Os honorários devidos serão pagos através do Mestre indicado como responsável pelos proponentes, o qual será responsável por distribuir os valores aos membros da banca, mediante a apresentação de recibos e/ou notas fiscais. É imperativo que o pagamento seja efetuado no dia do exame ou, quando acordado previamente, antecipadamente.

CERTIFICADOS INTERNACIONAIS

Caso o proponente ao exame de faixa manifeste interesse em obter igualmente o certificado de reconhecimento internacional emitido pela Kukkiwon, deverá incluir a taxa de registro na Kukkiwon, de acordo com a tabela estipulada a seguir, aos montantes previamente mencionados:

- 1º Dan – R\$ 525,98
- 2º Dan - R\$ 600,54
- 3º Dan - R\$ 749,55

Para adquirir o segundo Dan concedido pela Kukkiwon, o requerente deverá apresentar uma cópia do certificado de primeiro Dan emitido por esta. Similarmente, para obter o terceiro Dan da Kukkiwon, será requerido que o requerente apresente uma cópia do certificado de segundo dan, emitido pela Kukkiwon.

Tais valores devem ser integralmente quites, de maneira inescusável, conjuntamente com as taxas devidas à FCTKD e CBTKD.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

DO CONTEÚDO TÉCNICO

É obrigatório utilizar o conteúdo técnico oficial FCTKD nos exames de faixa. O referido conteúdo está disponível para download por meio do seguinte link:

<https://fctkd.com.br/noticias-recentes/curriculo-tecnico-para-exame-de-faixa-preta/>

Obedecer às diretrizes técnicas estabelecidas pela FCTKD é fundamental para assegurar a padronização e a qualidade dos exames de faixa, bem como a consistência na avaliação dos proponentes. Portanto, recomenda-se que todos os mestres e participantes tenham acesso e sigam estritamente o conteúdo técnico oficial disponibilizado pela federação.

DOS UNIFORMES

Todos os proponentes e membros da banca examinadora estão obrigados a utilizar os uniformes prescritos na [Normativa 06/2023](#), que regula o uso do dobok.

O cumprimento dessa regulamentação é essencial para garantir a uniformidade e a conformidade durante os exames de faixa, mantendo assim os padrões estabelecidos pelas diretrizes da organização. Portanto, é fundamental que todos os envolvidos estejam em conformidade com as disposições da Normativa 06/2023 em relação ao uso do dobok durante o exame de faixa.

Não é permitido o uso de dobok de poomsae, tanto para proponentes, como para mestres, realizarem o exame.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos aprovados será divulgada no site oficial da FCTKD, após a emissão da tabela de notas. Essa publicação será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos para garantir a transparência e o acesso público aos resultados dos exames de faixa. Portanto, os proponentes e demais



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

interessados poderão consultar a lista de aprovados no site oficial da FCTKD, após a conclusão e disponibilização das notas.

HOMOLOGAÇÃO

Os aprovados no exame de faixa para 1º Dan serão automaticamente reconhecidos como faixas pretas filiados à FCTKD e à CBTKD.

Como tal, estarão sujeitos a todas as responsabilidades e obrigações associadas à filiação a essas entidades a partir do momento da aprovação. Isso inclui o cumprimento de deveres e obrigações conforme estabelecidos pelas respectivas organizações esportivas.

REPROVAÇÃO

A banca de exame de faixa tem a autoridade para reprovar proponentes que não atingiram as qualificações técnicas necessárias durante as provas. Será exigida uma média mínima de 6,0 para aprovação. No caso de reprovação, a FCTKD irá agendar um novo exame, cuja data será divulgada posteriormente.

PUNIÇÕES

É de responsabilidade do proponente e de seu Mestre informarem todos os dados verídicos a esta Federação, estando sujeitos às penalidades previstas no estatuto da FCTKD, CBTKD e da lei brasileira.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

SUSPENSÃO

A FCTKD reserva-se o direito de suspender qualquer proponente que não esteja em condições de realizar o exame de faixa, seja por motivos disciplinares, por não ter apresentado a documentação conforme estabelecido neste edital, ou por outras questões a serem avaliadas.

Ademais, a FCTKD também pode suspender qualquer banca de exame de faixa em caso de não cumprimento de quaisquer regulamentos estatutários ou normativas da FCTKD ou da CBTKD.

OUTRAS SITUAÇÕES

Assuntos omissos a este edital serão resolvidos pelo presidente da FCTKD, e na ausência deste, pela diretoria técnica.

Jaraguá do Sul, 09 de outubro de 2023.


Allan Fabio Siqueira
Presidente FCTKD